



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 928

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica suplementada em NCr\$ 12.000,00- (doze mil cruzeiros novos) a verba 102-3214-69 (Comissão - Central de Esportes) da peça orçamentária do exercício financeiro corrente.

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo primeiro correrá por conta do saldo financeiro de 1968.


Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de maio de 1.969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.


FELIPPE MALAMAN
Secret. Subst. da P.M.